



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1542

Concede Crédito Especial ao Hospital São Vicente de Paulo.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

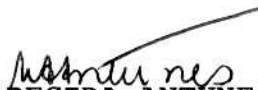
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital São Vicente de Paulo a importância de NCz\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzados novos) para fazer face às despesas de folha de pagamento, compra de medicamentos, quitação de honorários médicos e de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - O presente Crédito Especial será para atender situação de emergência em que se encontra o Hospital São Vicente de Paulo, gerando a paralisação dos funcionários, ocasionando problema de ordem social.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de janeiro de 1990.


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL